



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM/PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
084/2014-SEMTRAS**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 084/2014 – SEMTRAS que celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM-PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e a RENOVAR ENGENHARIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo, a **Prefeitura Municipal de Santarém-PA**, através da **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Sérgio Henn, 838, Bairro Aeroporto Velho, na cidade de Santarém-PA, inscrita no CNPJ (MF) Nº. 05.182.233/0009-23, neste ato representada pela Secretária Municipal Sra. **Zuila de Nazaré Oliveira Lobato Wanghon**, brasileira, casada, contadora, portadora do C.P.F. (M.F.) nº 163.358.722-34 e RG nº 2395159 SSP-PA, residente e domiciliada nesta cidade de Santarém(PA), doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **RENOVAR ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, com endereço na Travessa Agripina de Matos, nº 1013 – A, Bairro Caranazal, CEP: 68040-410, no Município de Santarém, inscrita no CNPJ. (M.F.) sob o nº 17.699.126/0001-07, neste ato representado pelo Sr. **PETRUS MAGNUS CARDOSO VIEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Identidade nº 5114693 SSP/PA e CPF nº 007.932.072-40, residente e domiciliado na Travessa Agripina de Matos, nº 1013, Bairro Caranazal, CEP: 68040-410, nesta cidade de Santarém-Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2014** para Contratação de Empresa Especialidade em Obras de Engenharia para a Execução de Reforma do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS do Bairro da Nova Republica, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes que mutuamente se outorgam e obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - DO OBJETO.

Este termo aditivo tem por objeto, alterar o item I da Cláusula Primeira do contrato administrativo nº 084/2014-SEMTRAS, referente a Tomada de Preço nº005/2014 - SEMTRAS, acrescentando o seguinte valor: R\$-32.924,70 (trinta e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM/PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA:– Da Dotação Orçamentária

I – As despesas com o pagamento da Contratação de Empresa Especialidade em Obras de Engenharia para a Execução de Reforma do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS do Bairro da Nova República correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da contratante na seguinte rubrica:

FMAS:

08.244.0003.1.004– 4.4.90.51.00.00 (02.30)

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 084/2014-SEMTRAS.

CLÁUSULA QUARTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Santarém para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E por assim estarem ajustados **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santarém, 27 de Janeiro de 2015.

Zuíla de Nazaré Oliveira Lobato
Wanghon

Secretaria Municipal de Trabalho e
Assistência Social
CONTRATANTE

RENOVAR ENGENHARIA
COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Petrus Magnus Cardoso Vieira

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____